

AUTÓGRAFO Nº 02/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Concede reajuste dos vencimentos através de Revisão Geral Anual e Aumento Real e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO,
em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2024, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 002/2024, de 10 de janeiro de 2024*, que “Concede reajuste dos vencimentos através de Revisão Geral Anual e Aumento Real e dá outras providências”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Revisão Geral aos vencimentos dos ocupantes dos cargos e funções públicas do Município e atualizar a respectiva tabela de valores, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2023, abrangendo todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do Município e concede aumento real no percentual de 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento), sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2023, abrangendo todos os servidores do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O reajuste concedido no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º O reajuste e o aumento concedido aos servidores do Município se aplica também aos contratos emergenciais, aos cargos, empregos e funções do Município e integrantes do Conselho Tutelar, com exceção aos subsídios.

Art. 2º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto, resultante da presente Revisão Geral.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.

Verª Elaine Regina Garbin Zanchet
Secretária.